



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

174/2023

Emissão:

13/10/2023

Processo:

202300058004526

Fornecedor

Sector Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV

Nome: PREMIUM TUR LOCADORA LTDA

CNPJ: 24.095.599/0001-52

Fone: (62)9 8619-4020

Contato: Edilson

Email: premiumturgo@gmail.com

End: R FN 13

Nº: 397

CEP: 74.594-031

Bairro: JARDIM FONTE NOVA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Serviço de Locação de ônibus executivo, capacidade mínima de 45 passageiros, equipado com cadeiras reclináveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, com motorista e combustível, para atender a abertura do Evento Natal do Bem - 2023 - 1ª Etapa, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia.	Unid	1.050,00	02	R\$ 2.100,00

Valor por extenso: **Dois mil e cem reais** Total R\$ **2.100,00**

Cond. Pagamento:

O pagamento será via boleto bancário com prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega:

Saída 16 de novembro de 2023 às 15h 30 min do Centro Cultural Gustav Ritter, após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. Os veículos devem estar equipados com frigobar, abastecido com água mineral, disponível para os passageiros durante os trajetos de ida e volta. Os veículos devem estar em total conformidade com a legislação e normas vigentes em relação à acessibilidade, bem como todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A distância total a ser percorrida é de aproximadamente 30 km. Computa-se, para efeito de pagamento, a quilometragem adicional efetivamente percorrida mediante solicitação expressa da contratante. Caso a distância e/ou o período do deslocamento sofram acréscimos devido à colisão do veículo, a problemas mecânicos ou a outras ocorrências de responsabilidade da Contratada, tais acréscimos não poderão ser faturados. Os veículos devem estar obrigatoriamente no local de partida 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para saída.

Os horários e locais de saída, retorno e destino serão os seguintes:

I - Saída do Centro Cultural Gustav Ritter, localizado na Alameda Marechal Deodoro daFonseca, nº 237, Setor Campinas, Goiânia-GO, às 15h 30min, aproximadamente.

II - Desti no: Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia – GO.

III - Retorno ao Centro Cultural Gustav Ritter às 21h 30min, aproximadamente. **As datas, horários e locais estão sujeitos a alterações, conforme deliberação do Gestor do Contrato.**

A Contratada é responsável por disponibilizar o veículo especificado na locação. Em caso de quebra ou avaria, a Contratada deverá substituí-lo por um veículo com características idênticas ao original e, no tocante ao ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual ou superior ao veículo substituído. A substituição deve ser realizada em até 1 (uma) hora, garantindo, assim, as condições ideais de uso. O veículo e seu condutor devem cumprir todas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro relacionadas ao transporte de passageiros. A contratada deverá apresentar a licença exigida pelos órgãos reguladores AGR/ANTT para transporte de passageiros, bem como todos os equipamentos de segurança do veículo.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os passageiros durante todos os percursos, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração.

Os veículos devem estar obrigatoriamente no local de partida 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para saída.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresas que não possuam capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco a qualidade dos serviços e a segurança dos passageiros.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto da locação no prazo e/ou quantidade estipulados configura descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às penalidades estabelecidas no Termo.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte no local designado correrá por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Vitor Rodrigues Alves (GCEV) 62 3201-9435. SR.**

FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Os veículos devem estar cobertos por um seguro que inclui acidentes, furtos e roubos, oferecendo proteção abrangente para todos os passageiros que utilizam os serviços.

Os veículos utilizados devem possuir seguro com cobertura a terceiros e autorização legal para o transporte de passageiros, de acordo com as regulamentações vigentes. A empresa contratada deve estar devidamente autorizada pelos Órgãos competentes.

Os veículos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e revisados regularmente. Caso um veículo apresente qualquer problema mecânico ou de funcionamento, a contratante tem o direito de solicitar a substituição imediata.

É de responsabilidade da Contratada que os veículos e condutores estejam devidamente cadastrados/inspecionados nas/pelas instituições de controle/fiscalização.

A empresa contratada é responsável por manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança. Além disso, os veículos devem portar todos os documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelas Instituições de Trânsito e definidos pela contratante, e ter acessibilidade para usuários com mobilidade reduzida PcD.

Indicar nome e telefone para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	